



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei nº 2.249 de 06 de novembro de 2006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 151.500,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 151.500,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos Reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Fonte 00 -> R\$ 151.500,00

04. 01 Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social	
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
082430032	Assistência à Criança e ao Adolescente	
082430032.1049	Apoio Financeiro a Soc. Musical Nossa Senhora da Conceição	
3.3.50.41.00.0000	Contribuições	R\$ 151.500,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do apoio financeiro da Companhia Siderúrgica Nacional - CSN ao Projeto de Integração pela Música - PIM.

Parágrafo Único - Conforme inciso II, parágrafo 1º, art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, nas rubricas abaixo:

1325.01.25.0000 - Rem. Dep. Rec. Vinculados - CSN	R\$ 1.500,00
1730.00.00.0000 - Transferências de Instituições Privadas - CSN	R\$ 150.000,00

Artº. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual para os exercícios 2006/2009 - Lei nº 2.143 de 12 de dezembro de 2005.

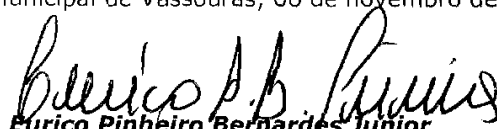
Eduardo Pinheiro Bernardes Júnior
Prefeito



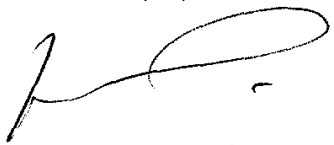
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Artº. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 06 de novembro de 2006.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 06 de novembro de 2006.


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração